



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 427 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 469, folha n.º 37, livro n.º 06, datado em 18/09/2018.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de mais 15 (quinze) dias, totalizando 60 (sessenta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. ANDRÉ GATTI, R.G. n.º 28.541.041-6-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 Janeiro de 2015 a 26 de Janeiro de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 18 de Setembro a 02 de Outubro corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 18 de Setembro de 2018.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 18 de Setembro de 2018.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração